

PARA
03/08/2021 - CAMARA MUNICIPAL DE
UMBAUBA
SE - SEGRASE - Diário Oficial do Estado de
Sergipe - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Ipesaúde

02/08/2021-PORTARIA GP/PESAÚDE Nº 93 De 28 de julho de 2021. CONSIDERANDO o que preconiza o art. 19, VI, "d" da Lei 5.853/2006; o qual determina que compete ao Conselho Deliberativo - CD, órgão superior deliberativo, com funções de orientação, normatização e fiscalização deliberar sobre convênios, contratos e outros ajustes. Considerando a inteligência do art. 19, IV, "j" da Lei 8.439/2018, o qual versa acerca da forma de pagamento da contribuição devida pelos beneficiários que sejam contribuintes do IPESAÚDE mediante celebração de convênio. Considerando que fora aprovado pelo Conselho Deliberativo, nos termos da Lei 5.853/2006, em reunião ordinária deste Órgão ocorrida em 28 de julho de 2021: O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Celebrar, no âmbito do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, Convênio Ordinaro com os Município de Itabi, Propria, Sao Domingos, Rosario do Caete, Neópolis, Pinhão, Umbaúba, Pedrinhas, Muribeca. **Câmara de vereadores de Umbaúba.** Câmara de vereadores de Lagarto, Câmara de vereadores de Rosário do Caete e Câmara de vereadores de Nossa Senhora do Socorro para a prestação de serviço de assistência a saúde aos seus servidores do quadro efetivo, comissionados, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes nos termos da Lei 5.853/2006 e suas respectivas alterações. Art. 2º - Definir o boleto bancário como forma de pagamento da contribuição devida pelos beneficiários e seus respectivos dependentes que sejam contribuintes do serviço de assistência a saúde prestado pelo Instituto de Promoção e de Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe pelos primeiros 60 (sessenta) meses de vigência do referido convênio ordinário. Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, Aracaju, 28 de julho de 2021. Cumpra-se e publique-se. CHRISTIAN OLIVEIRA Diretor Presidente do IPESAÚDE

Arquivar esse DDC NA PASTA DE CONVÊNIO. 5/02/2022.
Assinado
Anselmo Luis Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral